



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO DE EXTENSÃO

## **RESOLUÇÃO CEx-216/11, de 30 de dezembro de 2011**

**Aprova e convalida “*ad referendum*”  
do CEx a participação dos docentes do  
CEFET-MG no Programa Segundo  
Tempo, processo 23062.0010535/08-  
17.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EXTENSÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e conforme parecer da Comissão instituída pela 87ª Reunião do CEx

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar “*ad referendum*” do CEx a participação dos docentes do CEFET-MG no Programa Segundo Tempo, sob a coordenação do Prof. Maurício de Azevedo Couto, processo 23062.010535/08-17, convalidando as atividades executadas até a presente data, conforme parecer da comissão instituída na reunião.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Eduardo Henrique da Rocha Coppoli  
Presidente do Conselho de Extensão